



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**Chamada Interna Nº 003/2021**

**Aquisição de Softwares pelos Programas de Pós-Graduação  
PROAP /CAPES**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), com apoio da Pró-Reitoria de Administração (PRA), e com recursos provenientes do PROAP/CAPES 2021, torna pública a presente chamada destinada a Aquisição/Renovação de Licenças de Softwares para atender aos Programas de Pós-Graduação.

## **1 - OBJETO**

1.1. A presente chamada visa a implantação, suporte e/ou manutenção de tecnologias em informática, oferecendo apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação (PPGs), voltadas para o seu desenvolvimento acadêmico, com o objetivo de oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada.

## **2 – DA ELEGIBILIDADE**

2.1 - Estão habilitados a participar do presente Edital todos os programas de pós-graduação (PPGs) contemplados com o recurso PROAP/CAPES 2021.

## **3 – APRESENTAÇÃO DA DEMANDA**

2.1 – As solicitações de Aquisição/Renovação de Licenças de Softwares devem ser encaminhadas à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, pelos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, através do SIPAC, contendo:

- a-) Requisição de serviços SIPAC;
- b-) Documento de Oficialização de Demanda;
- c-) Pesquisa de Preço pautada nos termos da Instrução Normativa nº 73/2020 / Justificativa de preço (Comprovação de que o preço ofertado pela empresa para a UFPB é o mesmo cobrado para outras Instituições para contratação de serviço semelhante ou idêntico);
- d-) Justificativa da Exclusividade do fornecedor e da vantajosidade em contratá-lo. Dessa forma, deverá se certificar de que não haja outra empresa que forneça o mesmo serviço e, se houver, justificar por que é mais seguro e vantajoso para a Instituição contratar com a empresa exclusiva.
- d-) Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- e-) Mapa de Gerenciamento de Riscos da contratação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



f-) Certidões de regularidade fiscal da empresa que será contratada;

2.2 Determina-se o uso dos modelos constantes no Portal de Compras Governamentais (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>) até o ponto 6 (seis).

2.3 Todos os itens do documento são de preenchimento obrigatório, sob pena de não ser considerada a demanda que apresentar informações incompletas.

2.4 – É imprescindível o envio do número do processo gerado via SIPAC para a DAF/PRPG, através do e-mail [dafprpg@gmail.com](mailto:dafprpg@gmail.com).

2.5 – As demandas devem ser encaminhadas com a documentação completa até **30/09/2021** para possibilitar a tramitação do processo de licitação e/ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, com o posterior empenho dos recursos nos prazos definidos pelo governo federal.

3. Serão priorizadas as solicitações de softwares de multiusuários, cujos serviços sejam efetuados por inexigibilidade.

### **3 – RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O valor disponível fica condicionado ao término do prazo de execução do recurso PROAP pelos PPGs. Em atenção à vigência do recurso, o valor residual será destinado ao suporte e/ou manutenção de tecnologias em informática que somente possam ser adquiridas em parcela única, vetando-se os pagamentos em parcelas mensais.

### **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A publicação da lista dos programas contemplados e respectivos valores será feita pela *homepage* da PRPG até **05 de Outubro de 2021**.

4.2 Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados para o e-mail [dafprpg@gmail.com](mailto:dafprpg@gmail.com) em até dois dias úteis após a divulgação do resultado final.

4.3 – A publicação dos resultados da presente chamada não autoriza o PPG a proceder à realização imediata dos serviços com a(s) empresa(s) que apresentaram propostas. Essa autorização só ocorrerá após a emissão da respectiva nota de empenho, de acordo com a modalidade de licitação a ser utilizada.

4.4 – Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [dafprpg@gmail.com](mailto:dafprpg@gmail.com).

João Pessoa, 13 de Setembro de 2021.

Prof. Dr. Fernando Guilherme Perazzo Costa  
Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFPB

*Emitido em 13/09/2021*

**EDITAL N° 2/2021 - PRPG - DAF (11.00.40.01)**  
**(N° do Documento: 2)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/09/2021 14:44 )*  
**FERNANDO GUILHERME PERAZZO COSTA**  
*PRO-REITOR(A)*  
*2208274*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **13/09/2021** e o código de verificação: **9b54ac81dd**